



## RESOLUÇÃO Nº. 19 – CONSEPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 69ª Reunião, realizada em 16/08/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH desta Instituição.

Parágrafo único: O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica.

**Art. 2º** O Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo é oferecido pela FIH/UFVJM, em regime anual e de alternância - tempo escola em turno integral e tempo comunidade, com carga horária total de 3.300 (três mil e trezentas) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Art. 3º** Ficam vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura em Educação do Campo, num prazo inferior a 2 (dois) anos, salvo em casos de adaptações necessárias, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE desta Instituição.

**Art. 4º** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo terá vigência para os estudantes ingressantes a partir do 2º semestre de 2013.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 16 de agosto de 2013.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSEPE/UFVJM**